



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

C E R T I F I C A D O R E N O V A Ç Ã O - L O N º 0 3 7 / 2 0

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

8

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa PAM - PRODUTOS AUXILIARES METALÚRGICOS LTDA., CNPJ 01.246.955/0001-96, para a atividade principal de Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, exclusive produtos químicos (Capacidade Instalada: 65,8 t/dia), localizada na Avenida Marconi 111, Distrito Industrial, no Município de São Joaquim de Bicas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00361/1999/009/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 22/03/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 4947/2015; Modo de Uso: Captação por meio de poço tubular; Vazão: 2,5 m³/h; Coordenadas: LAT 20°03'00"S LONG 44°18'00"W. AM. SEMAD

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

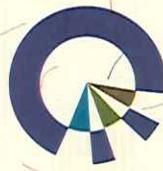
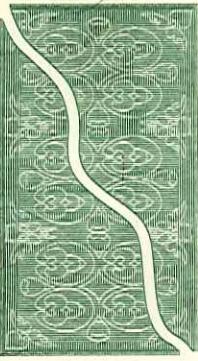
Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/03/2028.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2018

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente

Masp: 18/28/13

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



IGAM.SEMAD

SEMAP

<p